

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 02/03/15 a 10/03/15

Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Pert: 99/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 02/03/15 a 10/03/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051

LEI ORDINÁRIA Nº 505/2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, conforme o disposto na Lei 4.320/64, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Parecis-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado e suplementado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 594.489,21 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, destinada a atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 301100288. 1075 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 594.489,21.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto nesta lei, serão utilizados os recursos do Convênio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Parecis/RO, através do **Termo de Compromisso Nº TC/PAC 164/09**, para a prestação dos serviços de execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3º - O Crédito previsto na presente lei, se estenderá ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de março de 2015.


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal